



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 26 de maio de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 101. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PORTARIA Nº 222/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre designação de Servidor Efetivo e Contratado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos e;

CONSIDERANDO que o Sr. Lucas Rodrigues da Silva, é contratado no cargo de motorista, para atender à excepcional interesse público da Administração Municipal, designado para Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado no Processo Seletivo nº 003/2019;

CONSIDERANDO que o servidor Sr. José Antonio Ribeiro, é efetivo no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o memorando apresentado pelo Secretário Municipal de Obras, solicitando motorista para atender as demandas da Secretaria;

CONSIDERANDO que a designação de servidor público, é ato discricionário, motivado da Autoridade Administrativa Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº.116.272.096-46, contratado no cargo de motorista, para exercer as funções do cargo junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas, devendo o servidor apresentar-se imediatamente junto à Secretaria designada.

Art. 2º - Fica designado o servidor **JOSÉ ANTONIO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 727.864.507-72, efetivo no cargo de motorista, para exercer as funções de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo o servidor apresentar-se imediatamente junto à Secretaria designada.

Art. 3º- Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos - DRHU, e os respectivos Secretários, adotarem as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 25 de maio de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL